



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026-DPE-MA

PROCESSO SEI Nº 0004643.110000936.0.2025-DPE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90003/2026-DPE/MA

ID DA CONTRATAÇÃO PNCP: 00820295000142-1-000004/2026

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede nesta cidade, à Av. Júnior Coimbra, s/nº, Renascença II, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, neste ato representada por seu Defensor Geral, Sr. Gabriel Santana Furtado Soares, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. xxx.119.714-xx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão nº 90003/2026, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, Processo nº 0004643.110000936.0.2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal n. 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023, no que couber e demais normativos legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto a formalização de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação, execução e acompanhamento dos eventos da DPEMA, com fornecimento/ disponibilização de logística geral, alimentação, material de infraestrutura, estrutura sanitária e estrutura elétrica, conforme especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90003/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2. DADOS DA EMPRESA

Razão Social: LILA TURISMO E EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 06.178.319/0001-98

Endereço: CSB 02 LT 1/4- Torre B – SL 136 – Alameda Shopping Cidade: Taguatinga Sul UF: DF

Telefone: 61 3036-5573/ 99664-7808 E-mail: lilaturismo1@gmail.com

Nome do Representante: Licinia Maria Lila Fialho CPF: xxx.845.291-xx

3. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E CADASTRO DE RESERVA

3.1 DAS ESPECIFICAÇÕES:

3.1. Os preços registrados, as especificações técnicas e quantitativos, encontram-se no Anexo Único que integra esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

3.2. CADASTRO DE RESERVA (art. 82, § 5º inciso VI da Lei nº 14.133.2021)

3.2.1. Faz parte integrante desta ATA a(s) EMPRESA(s) que aceitou(aram) formar CADASTRO DE RESERVA, conforme Ata de Formação do Cadastro de Reserva, registrada no Sistema Compras Governamentais – COMPRASNET, transcritas abaixo:

3.2.2 - **Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:**

Classif.	Empresa	Grupo	Valor total do grupo
1ª	ENPHOC – CERIMONIAL, LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA. CNPJ: 03.625.819/0001-32. Telefone: (98) 3227-9049 / 3268-6612 E-mail: financeiroenphoc@hotmail.com	02	R\$ 1.283.600,00

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso e renovado o quantitativo originalmente registrado, em conformidade com o Ato Nº 052-DPGE de 19 de agosto de 2025 e legislação vigente.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3. No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital e em seus anexos, serão convocadas as licitantes integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

5.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6. Caberá reajustamento da presente Ata de Registro de Preços, a pedido da empresa, acumulado do dos últimos 12 meses, contados da data do orçamento, conforme Art. 25 § 7º da Lei 14.133/2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.2.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Contrato.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo fornecedor.

Defensor Público Geral: **Gabriel Santana Furtado Soares**

Órgão Gerenciador: **Defensoria Pública do Estado do Maranhão**

Fornecedor: **LILA TURISMO E EVENTOS LTDA - ME**

Representante: **Licinia Maria Lila Fialho**

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026-DPE/MA.

Este Documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços nº 017/2026** celebrada entre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a empresa LILA TURISMO E EVENTOS LTDA - ME, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico SRP nº 90003/2026-DPE, processo SEI nº 0004643.110000936.0.2025. VIGÊNCIA: 12 meses.

GRUPO 02 – RECURSOS HUMANOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
48	Mestre de cerimônia	Turno 6h	200	700,00	140.000,00
	Deverá ter experiência comprovada (certificado de capacitação na área e a testado de habilitação técnica) e desenvoltura na apresentação e condução de eventos, com boa impostação de voz, postura e domínio das técnicas de cerimonial e protocolo. Apresentar-se 02 horas antes do início do evento para ensaio.				
49	Coordenador (a) Cerimonial	Turno 6h	50	400,00	20.000,00
	Pessoa responsável pela organização e bom andamento do cerimonial no evento, bem como identificação de autoridades e convidados, Vips, preparação da mesa diretora, preparação de nominadas, elaboração de roteiro, entre outros, com a supervisão da Chefia de Cerimonial - sujeito a aprovação.				
50	Recepcionista de eventos	Turno 6h	400	200,00	80.000,00
	Deverá possuir experiência comprovada (a testado de habilitação técnica) nas seguintes atividades: Recepção em evento e aeroporto; follow up; credenciamento; digitação; assistência em palco; estande; manipulação de material e convites e montagem de kits; acompanhamento de autoridades. Os profissionais devem estar trajados com uniforme padrão (terno para homens, terninho ou tailleur para mulheres ou vestido longo para eventos de premiação) conforme especificação do evento. O serviço poderá ser usado antes, durante e após o evento conforme necessidade do evento.				
51	Interprete de Libras	Hora	2.000	250,00	500.000,00
	Profissional deve ter fluência na Língua Brasileira de Sinais, certificado comprovado pelo Ministério da Educação–MEC (“Pró Libras”) para o exercício da atividade de intérprete de libras, com experiência na interpretação da língua em eventos, preferencialmente em eventos no âmbito do poder.				
52	Interprete bilíngue	Hora	200	300,00	60.000,00

	Prestação de serviço de interpretação da língua inglesa para o português e vice-versa, de forma consecutiva ou simultânea, para uso em eventos, reuniões, treinamentos e demais atividades institucionais da Defensoria. Requisitos: •Fluência comprovada em inglês e português; •Experiência mínima de 2 anos como intérprete; •Certificação ou formação compatível (ex: Letras, Tradução ou certificação internacional); •Atuação presencial ou remota, conforme necessidade; •Unidade de medida: hora técnica. Local de execução: Sede da DPE/MA ou outro local definido, incluindo meios virtuais.				
53	Equipamento para transmissão simultânea e palestra silenciosa	Diária 6h	200	1.000,00	200.000,00
	Equipamento para transmissão simultânea e palestra silenciosa, composto por sistema de áudio sem fio, com fones individuais para os participantes, possibilitando a realização de palestras, treinamentos ou eventos em ambientes coletivos sem emissão externa de som, garantindo maior organização, acessibilidade e qualidade na comunicação.				
54	“DJ” para eventos	Diária 6h	10	800,00	8.000,00
	Profissional qualificado em acústica e sonorização, possuindo mesa de som, misturador, console de mixagem, ou simplesmente mixer, dispositivo musical eletrônico do tipo analógico ou digital, para sincronizar e combinar (mixagem) várias fontes de som (microfones, instrumentos, players), somando-as em um único.				
55	Músico para interpretação de Hinos Oficiais.	Diária 6h	100	1.500,00	150.000,00
	Contratação de músico profissional para interpretação ao vivo de hinos, em eventos solenes promovidos pela DPE/MA. Especificações mínimas: Profissional com experiência comprovada em apresentações oficiais e eventos institucionais; Execução ao vivo de hinos oficiais, com entonação adequada, respeitando a cadência e o arranjo tradicional; Interpretação instrumental e/ou vocal, conforme necessidade do evento e solicitação da Administração; Apresentação com traje social adequado à solenidade; Disponibilidade para ensaio prévio, caso seja solicitado.				
	Serviço Musical	Diária 6h	50	2.000,00	100.000,00

Prestação de serviços musicais ao vivo, incluindo execução de repertório solicitado pela Administração, em eventos, cerimônias e demais atividades institucionais. Abrangência: Apresentação de músicos, cantores, conforme o evento; Fornecimento de instrumentos, equipamentos de som, microfones, mesas de mixagem e iluminação necessários para a execução adequada do serviço; Montagem e desmontagem de equipamentos. Requisitos da Contratada: Profissionais qualificados e experientes na execução de repertório variado; Cumprimento de cronogramas estabelecidos pela Administração; Garantia de continuidade do serviço durante todo o período contratado; Responsabilidade pelo transporte e conservação dos equipamentos fornecidos. Padrão de Qualidade: Atendimento às normas de segurança e acústica do local do evento; Flexibilidade para adaptação do repertório, respeitando a programação institucional; Substituição de profissionais impossibilitados de comparecer, sem prejuízo à execução do serviço. Fiscalização e Controle: A Administração acompanhará a execução do serviço, podendo solicitar ajustes ou correções quando necessário; A não conformidade com as especificações poderá implicar retenção proporcional do pagamento, conforme Termo de Referência.

VALOR TOTAL DO GRUPO 02: um milhão duzentos e cinquenta e oito mil reais

1.258.000,00

Defensor Público Geral: **Gabriel Santana Furtado Soares**

Órgão Gerenciador: **Defensoria Pública do Estado do Maranhão**

Fornecedor: **LILA TURISMO E EVENTOS LTDA - ME**

Representante: Licinia Maria Lila Fialho

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0363389v1



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 30/04/2026, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0363389** e o código CRC **AE183665**.